

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0143/2026

Em, 17 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 278.501,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.601 SECRETARIA DE SAÚDE					
10	301	1004	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000374	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1004	2051	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares	
0000718	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	268.501,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	268.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	268.501,00
				Total de Suplementações	278.501,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 278.501,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Um Reais), como segue:

20.601 SECRETARIA DE SAÚDE					
10	301	1004	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000360	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1004	2052	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares	
0000725	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	268.501,00
				PERMANENTE	
				Total da Ação	268.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	268.501,00
				Total de Anulações	278.501,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	278.501,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeito